



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

**TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2023 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
072/2022, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Proteção Animal, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a sociedade empresária **F F PERES CLÍNICA VETERINÁRIA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.296.807/0001-70, estabelecida na Rua Bernardo Vasconcellos, n.º 680, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28970-000, neste ato por seu representante legal, Sr. **Frederico de Figueiredo Peres**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade n.º 134012293, expedido por IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 095.758.147-54, residente e domiciliado na Avenida Nilo Peçanha, n.º 623, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do processo Administrativo n.º 2.753/2021, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o contrato de prestação de serviços n.º 072/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de Exames laboratoriais para atender à Clínica Animal da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, pelo período de 12 (doze) meses, para passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo n.º 2.753/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n.º 072/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 26 de março de 2023 e a terminar em 26 de março de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 312.700,00 (trezentos e doze mil e setecentos reais).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 02.019.003.20.304.74.2209, ED 3.3.90.39.99.00.00.00, Fonte de Recursos nº 1.704.0000.0000 - ROYALTIES UNIÃO - 101, Empenho nº 706/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 22 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

LÍVIA BELLO

Prefeita

Claudio Leão Barreto

Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento, Pesca e Proteção Animal

F F PERES CLÍNICA VETERINÁRIA ME

Frederico de Figueiredo Peres

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: